



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, RATIFICA O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 4475/2025 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “ESPORTE E LAZER PARA TODOS - MATO LEITÃO”, CONFORME PROCESSO Nº 25/2900-0000344-6, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.027,82 (quarenta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sob a seguinte classificação:

06 – Secr. Mun. Educação, Cultura E Desporto

01 – Secr. Municipal Educação, Cultura E Desporto

27– Função

812 – Subfunção

0018 – Programa

2.063 – Ação: Apoio as atividades esportivas e lazer

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo. R\$ 39.051,16

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 7.976,66

Recurso 1139 Esporte Para Todos

Recurso STN: 701

**Art. 2º** Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o valor recebido pelo Município, no Rec. 1139 –Esporte para Todos, no valor de R\$ 49.027,82 (quarenta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); através do convênio do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, objetivando a execução do projeto “Esporte e Lazer para Todos – Mato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

Leitão”, conforme processo nº 25/2900- 0000344-6. FPE nº 4475/2025 Emenda Parlamentar nº 672/2024.

**Art. 3º** Fica ratificado o Termo de Convênio FPE nº 4475/2025 que entre si celebraram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Mato Leitão, objetivando a execução do projeto “Esporte e Lazer para Todos - Mato Leitão”.

**Art. 4º** O Termo de Convênio FPE nº 4475/2025 visa a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, e o custeio de despesas de eventos esportivos de Mato Leitão, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do referido instrumento.

**Art. 5º** Integram a presente Lei cópias do Termo de Convênio FPE nº 4475/2025 e do Plano de Trabalho aprovado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 06 de março de 2026.

  
**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 031/2026**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores!**

Por meio do presente, o Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que ratifica o Termo de Convênio FPE nº 4475/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, e o Município de Mato Leitão, objetivando a execução do projeto “Esporte e Lazer para Todos - Mato Leitão”.

O instrumento assinado é relativo à Proposta nº 3981/2025, cujo valor está vinculado à Emenda Parlamentar nº 672/2024, indicada pelo Deputado Estadual Airton Artus (PDT/RS).

Para execução do convênio pactuado, o Governo do Estado destinou, em 04 de março de 2026, recurso no valor de R\$49.027,82 (quarenta e e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), não havendo contrapartida financeira municipal. Nos termos do Plano de Trabalho aprovado, o valor repassado será destinado à aquisição de materiais e equipamentos esportivos, e ao custeio de eventos esportivos municipais, com vistas ao fortalecimento e ao fomento do esporte no Município de Mato Leitão.

O investimento se justifica pela importância do esporte enquanto instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento físico e psicológico, convivência comunitária e de formação cidadã. Ao apoiar eventos locais, como a Copinha de Futsal, o Festival de Atletismo e o 25º Campeonato Municipal de Bocha, busca-se não apenas oferecer oportunidades de prática esportiva à população, em suas diversas faixas etárias, mas também a descoberta de talentos e a consolidação da tradição esportiva do município.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

**ARLY STÖHR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**